

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

(Conforme o anexo III da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril)

Teresa Paula Santos Pereira de Sousa, Engenheira Civil Sénior, titular do Cartão de Cidadão n.º 10668838, contribuinte n.º 214748790, com escritório no Campo Grande n.º30, 2.ºA, 1700-093 Lisboa, inscrita Ordem dos Engenheiros, sob o n.º 43695, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de Rede de Abastecimento de Águas, de que é autora, relativo à obra de Reabilitação da Casa dos Calados, localizada na Rua da Carreira da Vila, 2480-351 Juncal, Porto de Mós, Leiria, cuja Projecto de Licenciamento foi requerido pelo Município de Porto de Mós, Praça da Republica, 2484-001 Porto de Mós, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, Dec. Regulamentar nº 23/95 de 23 de Agosto.

13 de julho de 2020





DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que a Engenheira Teresa Paula Santos Pereira de Sousa está inscrita como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portadora da Cédula Profissional n.º 43695, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Universidade Lusófona em 22-07-2002, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 06-04-2005, com o título de qualificação de Sénior, está na efetividade dos seus direitos como Engenheira.

Ato de Engenharia

Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV;
Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.

Legislação Aplicável

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:
- quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;
- anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;
Portaria 701-H/2008, de 30 de outubro a que se refere o anexo I e II.

Validade

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura

Lisboa, 13 de setembro de 2019.

Jorge Grade Mendes
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação
Código: FSHR4T59
Ref.ª: PCP0003
Declaração n.º: RS26566/2019

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º
3-D
213132600

www.ordemengenheiros.pt



Data

07 de Junho de 2019

Contribuinte n.º

214748790

Apólice n.º

8410179815

Linha Exclusiva

21 794 30 20 | 22 608 11 20

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

engenheiros@ageas.pt

www.ageas.pt/engenheiros

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Engenheiros
- N.º Apólice: 8410179815
- Início: 01 de julho de 2018
- Termo: 30 de junho de 2020
- Pessoa Segura: Teresa Paula Santos Pereira de Sousa
- N.º de Cédula Profissional: 43695
- Âmbito da Cobertura: conforme Condições Particulares e Especiais anexas.
- Capital: 50.000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410179815.

Pela Ageas Portugal,

Sjoerd Smeets

Diretor Geral Técnico

Tine Vandenbussche

Diretora Geral de Operações